

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 21/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 16 DE OUTUBRO DE 2024

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os vereadores, senhores António Manuel Gomes Severino, Graciosa Espadinha Chambel, Rui Manuel Fernandes Vieira e Vitor José da Rosa Filipe.

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, técnica superior da Câmara Municipal de Gavião.

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Eram dez horas.

ORDEM DE TRABALHOS :

A) = INFORMAÇÕES DIVERSAS;

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA;

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU;

D) = ATENDIMENTO DE PÚBLICO;

E) = ENCERRAMENTO.

Por conterem matéria com carácter de urgência foram submetidos para eventual aprovação em minuta os conteúdos que integram as alíneas B) e C) da **Ordem de Trabalhos**.

A) = INFORMAÇÕES. :

O senhor presidente prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Delegação de Poderes de 2021.10.20):

1.- BALANCETE: --- A câmara municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 15 de outubro de 2024 e que acusava os seguintes saldos:

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 3.301.299,05 euros;

- OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS----- 292.278,60 euros;

2. – ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 1977 a 2102, no valor total de 290.623,37 euros.

3. – COMPROMISSOS ASSUMIDOS: --- Foram registados compromissos, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 267.757,42 euros, correspondente ao período de 2 a 15 de outubro de 2024.

O senhor **presidente** salientou que a situação financeira continuava estável, controlada e sem quaisquer problemas. Ainda não estavam pagos os vencimentos de outubro.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião realizada em 2 de outubro, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F.:

1.- No âmbito da exploração de um bar na **38.ª Baja Portalegre 500, o Clube Gavionense** solicitou a montagem e desmontagem da estrutura, com cobertura e iluminação, ligação de água, empréstimo de 3 mesas compridas de madeira, 6 mesas e 20 cadeiras, caixotes e sacos para o lixo. A câmara municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 666) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 21/2024

2024.10.16

O senhor vice-presidente não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 69º do CPA e no número 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.- Nos termos do disposto no artigo 11.º do Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Loteamento do Calvário e após o término do prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia, ao abrigo do artigo 121.º e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade: (DELIBERAÇÃO N.º 667) -----

- Aprovar a **reversão do lote 22 do Loteamento do Calvário**, para o Município de Gavião, sem direito a indemnização e com perda de 30% (trinta por cento) do valor pela qual o adquirente comprou o lote; -----

- Determinar a notificação da reversão; -----

- Determinar o agendamento da escritura de distrato de compra e venda. -----

3.- Também nos termos do disposto no artigo 11.º do regulamento de Alienação de Lotes de Terreno do Loteamento do Calvário e após o término do prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia, ao abrigo do artigo 121.º e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade: (DELIBERAÇÃO N.º 668) -----

- Aprovar a **reversão do lote 37 do Loteamento do Calvário**, para o Município de Gavião, sem direito a indemnização e com perda de 30% (trinta por cento) do valor pela qual o adquirente comprou o lote; -----

- Determinar a notificação da reversão; -----

- Determinar o agendamento da escritura de distrato de compra e venda. -----

4.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de escalas de **turnos de serviços de farmácias para o ano de 2025**, no concelho de Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º 669) -----

5.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o convite da Turismo do Alentejo Ribatejo, ERT para participar na **Bolsa de Turismo de Lisboa 2025** e assumir todos os encargos inerentes a essa participação. (DELIBERAÇÃO N.º 670) -----

6.- Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: (DELIBERAÇÃO N.º 671) -----

- O início do procedimento de elaboração do **Regulamento da Biblioteca Municipal de Gavião**; -

- A publicação do início do procedimento no sítio da internet da Câmara Municipal de Gavião; -----

- O prazo de 10 (dez) dias úteis, para constituição de interessados e para apresentação de contributos, a contar da data de publicação do procedimento. -----

7.- O **Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande** solicitou a oferta de um donativo, para apoio à realização da Festa de Natal para todos os doentes internados. A câmara municipal deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 100€, para apoio à atividade. (DELIBERAÇÃO N.º 672) -----

8.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do **Salão Paroquial e Comunitário da Comenda** aos seguintes requerentes: -----

- Requerente do documento n.º 14116 (MGD) para realizar uma festa de aniversário no dia 26 de outubro de 2024; (DELIBERAÇÃO N.º 673) -----

- Requerente do documento n.º 14121 (MGD) para realizar a festa de aniversário da sua filha, no dia 9 de novembro de 2024. (DELIBERAÇÃO N.º 674) -----

9.- Os alunos do 12.º ano do **Curso de Técnico de Desporto do Agrupamento de Escolas de Gavião** solicitaram apoio monetário para a realização da viagem de finalistas, a realizar no mês de julho de 2025. A câmara municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, considerando o pedido extemporâneo. Mais deliberou recomendar aos requerentes que dirijam, atempadamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 21/2024

2024.10.16

novo pedido instruído com informação relativa ao número de participantes, destino da viagem e datas. (DELIBERAÇÃO N.º 675) -----

10.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da cedência da **Casa do Povo de Gavião**, à Juventude Socialista de Gavião, para realizar uma reunião, no dia 4 de outubro de 2024. (DELIBERAÇÃO N.º 676) -----

11.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da **Casa do Povo de Gavião** ao requerente do documento n.º 13939 (MGD) para realizar a festa de aniversário do seu filho, no dia 22 de dezembro, desde que não coincida com nenhuma atividade organizada pelo município. (DELIBERAÇÃO N.º 677) -----

12.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a estabelecer entre o Município de Gavião, o Agrupamento de Escolas de Gavião e a **Associação Hypatiamat**, que tem como objetivo assegurar a utilização dos recursos da plataforma Hypatiamat, no 1.º período do ano letivo 2024/25, com os alunos do 1.º e 2.º ciclo do Ensino Básico, assumindo o pagamento da prestação de serviços no valor de 400,00€ + IVA. (DELIBERAÇÃO N.º 678) -----

13.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, **ratificar a aprovação da 14.ª alteração ao orçamento 2024**, no valor de 72.750,00€ e a **14.ª alteração às GOP's** no valor de -27.400,00 €. Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas. (DELIBERAÇÃO N.º 679) -----

A senhora chefe da divisão financeira esclareceu que tinham sido reforçadas as seguintes rúbricas: reabilitação do seminário, aquisição de equipamento informático, leite escolar, comunicações do Agrupamento de Escolas de Gavião (aquisição de central telefónica), universidade sénior, cartografia SIG, regulamento / levantamento do arvoredado, Gavião com Música, juros bancários, conservação e beneficiação de vias, remuneração por maternidade e paternidade. Tinham sido retiradas verbas das rúbricas: condecorações honoríficas, aquisição de edifícios para instalação de serviços, transferências de competências em matéria de ação social, Radar Social, Estratégia Local de Habitação, campanha de sensibilização – meio ambiente, Festa da Juventude, posto de turismo. – O senhor vereador Rui Vieira questionou a que se destinavam os 25.000€ de reforço na obra do seminário. -----

O senhor presidente esclareceu que a verba se destinava à musealização do espaço e acompanhamento da exposição. -----

14.- A pedido dos **Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gavião**, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **cedência do pavilhão da Escola Básica e Secundária de Gavião**, às sextas-feiras às 21H00, para realização de treinos da equipa feminina de futebol. (DELIBERAÇÃO N.º 680) -----

15.- Foram apreciados os seguintes pedidos da **Paróquia de Gavião**: -----

- Pedido de cedência do **autocarro municipal** para transporte dos participantes na peregrinação à Casa da Sãozinha, em Abrigada e ao Santuário do Milagre Eucarístico, em Santarém, no dia 9 de novembro. A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do solicitado, dentro da disponibilidade dos serviços municipais; (DELIBERAÇÃO N.º 681) -----

O senhor vice-presidente interveio para salientar que já tinha sido divulgada a disponibilidade deste transporte, aos paroquianos. Frisou que havia dificuldade em dar resposta aos diversos pedidos de transporte porque os motoristas habilitados para conduzir o autocarro são cada vez menos e os pedidos de transporte têm vindo a aumentar. A necessidade de realizarem horas extraordinárias tem vindo a crescer e os motoristas andam exaustos. Lamentou que, no pedido de transporte anteriormente aprovado, tivesse sido possível disponibilizar apenas um autocarro, havendo a expectativa de serem dois. E, lamentavelmente, tinha sido dito às pessoas que a câmara não tinha

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 21/2024

2024.10.16

querido ceder a outra viatura. Frisou que este tipo de informação prejudica a imagem da câmara municipal. -----

O senhor presidente afirmou subscrever a intervenção do senhor vice-presidente. Salientou que os motoristas são poucos e o número de entidades a pedir a cedência do autocarro tem sido cada vez maior. -----

- Pedido de cedência da **Casa do Povo de Gavião** no dia 23 de novembro, para realização de atividade no âmbito da Jornada Diocesana da Juventude. A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 682) -----

O senhor presidente salientou que o evento iria coincidir com as comemorações do Feriado Municipal. -----

O senhor vice-presidente frisou que tinha tomado conhecimento da atividade, através das redes sociais. Quando foi divulgado, o evento já estava confirmado e previsto para o Largo do Município. Entretanto tinha falado com o pároco, que lhe tinha dito que não se tinha lembrado que coincidia com o Feriado Municipal. Dada a incompatibilidade de realização do evento no local escolhido e o grande número de jovens participantes, tinha sido acordado alterar a localização do evento para outro local. E o pedido de cedência do cineteatro, anteriormente previsto, tinha sido reformulado para a Casa do Povo. Afirmou que o pedido tinha sido formulado em função das atividades do Feriado Municipal. Mas lamentou que, mais uma vez, não tivesse sido feito um contacto prévio com a câmara municipal. -----

16.- Considerando que o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas câmaras municipais (artigo 35º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual); -----

Considerando que a gestão do refeitório do Agrupamento de Escolas de Gavião se encontra delegada no diretor do agrupamento; -----

Considerando que a generalização da gratuidade do serviço de refeições escolares aos alunos do agrupamento, concedida pelo município, deve ser acompanhada de uma maior responsabilidade por parte dos alunos e das respetivas famílias, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por maioria, com o voto contra do senhor vereador Vitor Filipe, **tomar conhecimento e validar a proposta de alteração das normas do regulamento interno, referentes ao refeitório escolar**, previamente aprovadas pelo Conselho Pedagógico, em 9 de outubro de 2024 e pelo Conselho Geral em 14 de outubro de 2024. (DELIBERAÇÃO N.º 683) -----

O senhor vereador Vitor Filipe apresentou a declaração de voto que abaixo se transcreve: -----

“expressar a minha posição contrária ao Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Gavião - refeitório escolar, especificamente em relação ao ponto d), que propõe a cessação do regime de gratuidade após a quarta ocorrência em que uma criança ou aluno, sem justificação plausível, tenha retirado senha e não tenha comparecido para consumir a refeição. -----

Antes de mais, permitam-me esclarecer que reconheço a importância de se promover a responsabilidade e a boa gestão dos recursos públicos. Não obstante, considero que a medida expressa no ponto d) se revela excessivamente punitiva e desproporcionada, com o potencial de acarretar consequências negativas aos nossos estudantes e às suas famílias. -----

Destarte, proponho uma abordagem sancionatória alternativa, que visa não apenas a responsabilização dos alunos, mas também a preservação do seu direito à alimentação, um direito fundamental e inalienável. No lugar de cessar a gratuidade das refeições após a quarta ocorrência, sugiro instituir uma penalização financeira que obrigue o aluno a pagar o valor de três refeições durante as próximas dez refeições subsequentes. Após este período de sanção, o aluno retornará ao ponto zero de penalizações, mantendo o benefício de gratuidade oferecido pelo município de Gavião a todos os estudantes que frequentam o Agrupamento de Escolas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 21/2024

2024.10.16

Esta proposta é fundamentada na premissa de que as ações corretivas devem ser proporcionais e justas, proporcionando aos alunos a oportunidade de corrigirem o seu comportamento sem, no entanto, serem privados de um direito básico e essencial. A cessação da gratuidade pode agravar desigualdades e comprometer a equidade na educação, algo que, enquanto representantes públicos, devemos intransigentemente evitar. -----

É nosso dever garantir que todos os nossos jovens tenham acesso às melhores condições para o seu desenvolvimento e sucesso escolar. Implementar medidas desmedidas e inflexíveis poderá criar barreiras intransponíveis para alunos já em situações de vulnerabilidade. -----

Face ao exposto, declaro o meu voto contra o atual texto do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Gavião - refeitório escolar, particularmente no que tange ao ponto d). Apelo fervorosamente a todos os elementos do executivo municipal, para que reconsiderem esta disposição e adotem uma solução que equilibre disciplina com justiça e inclusão. -----

*Declaro, assim, o meu voto contra, na esperança de que possamos, em conjunto, construir um sistema mais justo e equitativo para todos os nossos estudantes. -----
Muito obrigado pela atenção.” -----*

Em resposta à declaração de voto apresentada pelo senhor vereador Vitor Filipe, o senhor presidente interveio para tecer algumas considerações relativamente ao assunto, que afirmou, julgava que expressavam a opinião dos restantes elementos do executivo que tinha a honra e orgulho em presidir. Em primeiro lugar salientou que quando propôs e foi aprovado por unanimidade a gratuidade das refeições, a todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Gavião, bem como na comunicação a toda a comunidade educativa no lançamento do ano letivo 2024/2025, tinha frisado que pretendia que todos os alunos pudessem beneficiar das mesmas condições alimentares de forma gratuita, mas que ao mesmo tempo se fizesse uma gestão cuidadosa dos recursos evitando o desperdício alimentar. Na sua declaração de voto, o senhor vereador Vitor Filipe, tinha afirmado que discordava da alínea d) da proposta de aditamento às normas do regulamento interno que definia que, à quarta ocorrência, não justificada, cessasse o regime de gratuidade. Esclareceu que as normas a que se estava a referir o senhor vereador apenas teriam interferência direta nos alunos não abrangidos pelas condições previstas para crianças/alunos beneficiários(as) da ação social escolar, mais vulgarmente conhecidos como beneficiários dos escalões. Referiu que pensava que na correta gestão da “coisa pública” as sanções previstas eram adequadas e justas, para aqueles que não mostravam qualquer interesse em beneficiar da vantagem oferecida pelo Município de Gavião. Salientou que, como o senhor vereador podia verificar esta medida excluía os alunos em condições de vulnerabilidade ou carência alimentar. Realçou que, não estava em causa nem a equidade nem mesmo a privação do direito de todos a uma alimentação saudável. Afirmou que respeitava, com dignidade democrática, a opção de voto do senhor vereador, mas não podia deixar de o esclarecer, visto ter demonstrado um perfeito desconhecimento das regras que o agrupamento tem de cumprir e que, tinha a certeza, iria cumprir escrupulosamente. Quanto ao executivo que, diariamente, trabalha para haver mais e melhores condições no Agrupamento de Escolas de Gavião, para toda a comunidade educativa, assegurou que nunca fariam propostas que não fossem devidamente ponderadas, analisadas e que pudessem de alguma forma lesar as nossas gentes ou o nosso território. -----

A senhora vereadora Graciosa Chambel interveio concordando e subscrevendo na íntegra tudo o que tinha sido referido pelo senhor presidente, reforçando que é fundamental e urgente criar no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Gavião, normas que disciplinem alunos e famílias, no desrespeito que se tem evidenciado pelo significativo esforço financeiro que a câmara assumiu, quando aprovou o pagamento das refeições a todos os alunos. Nesse sentido, apresentou estatísticas que o poderiam comprovar. Informou que, desde o dia 13 de setembro até àquele dia tinham sido quantificadas as seguintes anomalias no serviço de refeições do agrupamento de

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 21/2024

2024.10.16

escolas: refeições excecionalmente autorizadas - 14; refeições anuladas mediante aviso prévio – 150; refeições não consumidas – 142; outras situações – 1. Se mais não houvesse para refletir, a análise destes números e a responsabilidade que adquirimos ao assumir a transferência de competências em matéria de educação, são razões mais do que suficientes para que sejam tomadas medidas urgentes que contrariem o desperdício alimentar, simultaneamente mitigadoras da irresponsabilidade crescente. -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----

1.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade determinar que se informe a “**Casa Pronta**”, que o município não pretende exercer o direito de preferência sobre os seguintes prédios: -----

- Prédio sito na Rua Frederico Dias n.º 58B, em Torre Fundeira, Freguesia de Belver, artigo matricial n.º 495; (DELIBERAÇÃO N.º 684) -----

- Prédio sito na Rua Frederico Dias n.º 58B, em Torre Fundeira, Freguesia de Belver, artigo matricial n.º 496. (DELIBERAÇÃO N.º 685) -----

2.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os respetivos autos de vistoria e mandar certificar que os seguintes edificios estão **isentos de licença de utilização por se situarem fora da sede de concelho** e terem sido construídos antes de 15 de abril de 1970: -----

- Prédio sito no Largo da Fonte n.º 8, artigo matricial n.º 675, em Ferraria, Freguesia de Comenda; (DELIBERAÇÃO N.º 686) -----

- Prédio sito na Rua Capitão João Pires n.º 33, artigo matricial n.º 2169, em Belver, Freguesia de Belver; (DELIBERAÇÃO N.º 687) -----

- Prédio sito na Rua da Fonte n.º 5, artigo matricial n.º 655, em Vale da Madeira, Freguesia de Margem; (DELIBERAÇÃO N.º 688) -----

- Prédio sito na Rua da Eira n.º 2, artigo matricial n.º 1067, em Alvisquer, Freguesia de Belver; (DELIBERAÇÃO N.º 689) -----

- Prédio sito na Rua de São João n.º 12, artigo matricial n.º 1384, em Furtado, Freguesia de Belver. (DELIBERAÇÃO N.º 690) -----

3.- Na sequência da vistoria realizada ao prédio sito na Rua da Misericórdia n.º 14, em Gavião, União das Freguesias de Gavião e Atalaia, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade concordar com o teor do **auto de vistoria e conceder 21 dias úteis ao proprietário** para proceder aos trabalhos nele referenciados. (DELIBERAÇÃO N.º 691) -----

O senhor **presidente** não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 69º do CPA e no número 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, **aprovar a liberação do valor total da caução**, relativa à empreitada de “**Construção de Miradouro no Sítio denominado Tapada da Senhora**”, adjudicada à firma “Damião & Belo, Lda”, pelo valor de 273.298,14 euros + IVA à taxa legal em vigor. (DELIBERAÇÃO N.º 692) -----

5.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, **aprovar o projeto de execução do Centro de Recolha Oficial de Animais (CRO)**, com as condicionantes constantes na informação técnica n.º 9373, de 16/10/2024. (DELIBERAÇÃO N.º 693) -----

O senhor vereador Rui Vieira questionou a estimativa de custo da obra. -----

O senhor presidente informou que se previa um custo de 400 mil euros. Salientou que ainda estava em falta o parecer da empresa “Águas do Alto Alentejo”, para que pudesse ser lançado o concurso.

Antes de terminar a ordem de trabalhos, o senhor presidente questionou se algum vereador pretendia intervir. -----

O senhor vereador Rui Vieira interveio para abordar novamente um assunto anteriormente tratado na reunião, acerca da pinheira do Loteamento do Calvário. Referiu que o senhor presidente tinha indicado que se aguardava um parecer jurídico. Questionou se o mesmo já tinha sido recebido. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 21/2024

2024.10.16

O senhor presidente respondeu que não tinha sido emitido o referido parecer. Frisou que se a pinheira tivesse quer ser abatida, sê-lo-ia, desde que fosse assegurada a legalidade. Salientou que o senhor vice-presidente já tinha informado que estava a ser elaborado um regulamento. Informou que o queixoso já tinha constituído advogado. Afirmou que a caruma não era a questão mais preocupante, o mais grave eram as raízes. Referiu que o senhor vice-presidente já tinha enviado o relatório da empresa da especialidade, ao senhor vereador Vitor Filipe. Tinha-se tratado de uma análise isenta e não tinha sido considerado o abate da árvore. O relatório indicava que a árvore tinha uma estrutura interior plena, apesar de previsivelmente, ter cerca de 100 anos. Teria de se aguardar que o regulamento produzisse efeitos ou alguma entidade determinasse o abate. Entretanto, havia reclamações de outros moradores na mesma zona que, quase por unanimidade, pedem uma solução, mas não o abate da pinheira. Salientou, mais uma vez, que se o abate fosse determinado por alguma entidade, o mesmo seria concretizado, recorrendo a uma empresa da especialidade, porque no abate do sobreiro da Eco Laguna tinha havido um acidente grave com os sapadores florestais. -----

O senhor vereador Rui Vieira referiu que o que lá estava ainda não estava a fazer muito mal. Informou que tinha sido convidado a ir ao local, mas tinha preferido não o fazer e analisar a situação do exterior. Salientou que as raízes poderiam vir a danificar o piso da estrada e a calçada do passeio. E havendo uma pessoa lesada, cuja habitação já apresenta alguns danos, devia ser encontrada uma solução, porque primeiro devem vir as pessoas. Na sua opinião, se está a causar danos devia ser cortada. Realçou que não se tinha manifestado contra o corte do sobreiro da Eco Laguna ou das laranjeiras da Avenida José Marcelino. Frisou que o objetivo dos 5 elementos do executivo é ajudar todas as pessoas. Por isso, a situação devia ser resolvida sem arranjar problemas e sem obrigar as pessoas a gastar dinheiro em advogados e outras despesas inerentes. -----

O senhor vereador Vitor Filipe frisou que tinha trazido o assunto, para a reunião anterior. Nessa reunião, tinha sido referido o parecer da equipa técnica especializada, mas também do Gabinete Técnico Florestal e do Serviço Municipal de Proteção Civil. Afirmou saber que o Serviço de Proteção Civil tinha emitido um parecer, em 2022, que já envolvia o abate da pinheira. Esse parecer não tinha sido considerado e agora a árvore estava a causar danos em infraestruturas públicas e privadas. Reconheceu que a pinheira pudesse ter um valor sentimental, mas poderiam ser plantadas novas árvores, para compensar o abate. Concordou com a sugestão do senhor vereador Rui Vieira, de se resolver a questão sem o queixoso e o município terem que gastar mais dinheiro. Devia chegar-se a bom porto e abater a árvore. -----

O senhor presidente realçou que não era contra o abate da árvore, apenas considerava que tinha de ser cumprida a legalidade. Assegurou que a câmara municipal acataria a decisão das entidades oficiais. Referiu que a pinheira fazia parte das suas memórias de infância. Mas também não gostaria que a sua casa fosse prejudicada por uma árvore. Assegurou que, se o abate não fosse validado pelas entidades oficiais ou por um parecer jurídico, seriam realizados todos os procedimentos necessários para minimizar os danos causados pela pinheira. -----

O senhor vice-presidente informou que já tinha estado no local, com o técnico do GTF (Gabinete Técnico Florestal) e um representante do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas). Ao contrário do que se diz, o GTF não emitiu parecer. Salientou que o abate de qualquer árvore tem que ter sempre o parecer e autorização do ICNF, mesmo que não seja uma espécie protegida. Depois da visita ao local, o ICNF iria emitir relatório. Realçou que havia situações semelhantes a esta, em todo o país, e a decisão não é tão linear como se possa pensar. Nem sempre é autorizado o abate. Por isso, devemos aguardar o parecer do ICNF e o parecer jurídico. Assegurou que não assumiria o ónus de qualquer abate, sem ser validado pelo ICNF e por um parecer jurídico. Porque, entretanto, já tinha havido outras pessoas para levantar questões semelhantes e o município não podia ir ao sabor da vontade das pessoas. O regulamento que se encontra em elaboração será

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 21/2024

2024.10.16

crucial. De qualquer forma, se o abate for validado por um parecer jurídico favorável, será pedida autorização ao ICNF para proceder ao abate da pinheira. -----

O senhor vereador Rui Vieira afirmou saber a que se estava a referir quando falava de outras pessoas. Salientou que também tinha havido pessoas contra o abate das laranjeiras e não se tinha dado atenção. Tinha sido feito o que estava programado. Realçou que ele não tinha levantado objeções. Disse que temia que a pinheira pudesse prejudicar outras pessoas. Afirmou que esperava que não acontecesse, mas se caísse uma pernada da pinheira, poderia haver danos em pessoas, viaturas e casas. -----

O senhor vereador Rui Vieira interveio ainda, para realçar que tinha aprovado o indeferimento da cedência dos autocarros às juntas de freguesia. Questionou se anteriormente tinha sido dado algum apoio, quando não havia possibilidade de cedência do autocarro. Afirmou que tinha a ideia que em mandatos anteriores, esse apoio tinha sido concedido. Referiu que, quando era presidente de junta, o município dava apoio para a realização dos passeios das juntas. -----

O senhor presidente afirmou que nunca tinha sido dado esse apoio. Referiu que, em resposta ao email da junta de freguesia, tinha respondido que estaria disponível para dar outro tipo de apoios. Realçou que os pedidos de transporte eram para dias uteis e não havia forma de disponibilizar a viatura. Frisou que, no corrente ano letivo, tinha havido um aumento do número de alunos e a rede de transporte tinha sido reforçada. Salientou que 99% dos pedidos de apoio das juntas de freguesia eram aprovados, mesmo quando não vinham à reunião. -----

O senhor vereador Vítor Filipe referiu que, no dia 8 de outubro, tinha tido conhecimento que o Ministério Público tinha querido impugnar as normas do PDM e o Município de Gavião tinha apresentado contestação. Referiu que a notícia que leu indicava que o senhor presidente tinha dito à Agência Lusa que estava de “consciência tranquila” neste processo que, segundo o Ministério Público visava a impugnação de normas constantes da segunda alteração ao PDM do Gavião, datada de 2022. Frisou que não se lembrava de ter aprovado nenhuma alteração ao PDM. -----

O senhor presidente informou que o Ministério Público tinha agido em função de uma queixa, que pensava que tinha sido feita por uma associação ambientalista. Esclareceu que a referida alteração tinha sido aprovada pelo executivo e motivada pela intenção de instalar um posto de combustível, junto ao Campo do Salgueirinho e de construção do canil/gatil, mas tinha sido acrescentada a possibilidade de instalação de centrais fotovoltaicas. Salientou que o PROTA (Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo) definia que os municípios se devem adaptar às necessidades energéticas. Nessa alteração apenas tínhamos cumprido o PROTA. -----

O senhor vereador Vítor Filipe questionou que consequências poderia trazer este processo para a aprovação do PDM e também para o executivo municipal. -----

O senhor presidente afirmou pensar que não haveria consequências. Referiu que a resposta tinha sido dada pelos serviços municipais, mas acreditava que, daqui a 20 anos, ainda não teria avançado porque não tem fundamento. -----

O senhor vereador Vítor Filipe perguntou se sabiam quais tinham sido as associações queixosas. ----

O senhor presidente disse que não sabia. Mas acreditava que teriam sido as mesmas que tinham contestado o abate dos sobreiros. -----

O senhor vereador Rui Vieira questionou se o alcatroamento dentro das centrais voltaicas era legal.

O senhor presidente confirmou que constava no projeto, os acessos para os camiões. -----

O senhor presidente destacou que, no sábado passado, tinham chovido 60,96 m3/ m2 em Gavião. E na noite anterior tinha voltado a chover muito. Tinha havido danos graves, no alojamento local “A Saboeira”, em Belver, na estação da CP de Belver, no Largo e na Rua da Fraga, em Cadafaz, na Rua das Alfarrobeiras, em Gavião, no Cemitério e em algumas ruas de Atalaia e na estrada que vai de Vale de Gaviões para São Bartolomeu. Tinham sido registadas 15 ocorrências, envolvendo 15 viaturas e 64 operacionais dos bombeiros de Gavião, GNR, União das Freguesias de Gavião e

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 21/2024

2024.10.16

Atalaia, encarregado geral, encarregados operacionais e funcionários municipais. Tinha sido um fim-de-semana difícil para os serviços municipais. Também a empresa “Águas do Alto Alentejo” tinha tido muitas ocorrências. Afirmou esperar que as chuvas da noite anterior não tivessem causado mais problemas. Referiu que o Cemitério de Atalaia era motivo de grande preocupação. A União das Freguesias de Gavião e Atalaia tinha solicitado apoio para avaliar os prejuízos. E futuramente haveria necessidade de dar apoio para resolver a situação. Referiu que, anteriormente, já decorria negociação para aquisição do terreno contíguo ao cemitério. Havendo agora a necessidade de se fazer um novo muro, seria preferível fazer já o alargamento do cemitério. Esperava que não chovesse outra vez nestas proporções, para não piorar a situação. Recordou que, em dezembro de 2022, tinha havido grande precipitação e tinha causado danos. Mas agora tinha chovido mais ainda. Afirmou acreditar que este nível de pluviosidade era fruto das alterações climáticas. Chuvas intensas, com massas de ar quente provocavam este tipo de fenómenos. Por isso a transição energética era fundamental, para minorar as emissões de carbono de níveis elevados. Referiu que gostava que o Município de Gavião cumprisse as metas de transição energética antes de 2050. Este é um problema que nos afeta a todos e haverá consequências gravíssimas. É uma guerra que tem de ser ganha e que tem toda a razão de existir. -----

Tendo em conta que tinha terminado, no dia anterior, o DECIR (Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais), o senhor vice-presidente expressou o seu agradecimento ao comando e a todos os operacionais que continuam a honrar o nosso concelho. Realçou que tinha havido apenas 4 ocorrências de incêndios florestais no concelho. Mas tinha havido várias saídas para fora do concelho, sobretudo para os concelhos de Nisa e Ponte de Sor. Também na fase mais crítica de combate a incêndios, a nossa corporação tinha participado no dispositivo com 1 viatura, 2 elementos de comando e 25 operacionais, durante 6 dias. Evidenciou que os nossos bombeiros são a corporação com mais operacionais em todo o Alentejo, dispendo 2 equipas de ECIN (Equipa de Combate a Incêndios Florestais) e 1 ELAC (Equipa Logística de Apoio ao Combate), num total de 17 operacionais. Realçou que quando o estado de alerta passava de laranja para vermelho, eram 24 operacionais, garantindo assim a guarnição de todos os veículos existentes. Afirmou que a nossa corporação é um bom exemplo de voluntariado de homens e mulheres que dispõem do seu tempo livre, fim-de-semana e férias, deixando as suas famílias para estarem ao serviço da população. Destacou que a corporação tinha recebido, na semana anterior, mais um veículo totalmente financiado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Tratava-se de um VFCI (Veículo Florestal de Combate a Incêndios) com capacidade para 3500 litros de água, muito bem equipado e com soluções de segurança muito inovadoras. -----

O senhor presidente agradeceu as palavras do senhor vice-presidente, enquanto presidente da direção da Associação Humanitária de Bombeiros de Gavião. Manifestou o seu orgulho, por o nosso corpo de bombeiros ser um exemplo, a nível regional, mas também a nível nacional. Destacou o número de voluntários, que permite assegurar o dispositivo do DECIR num concelho com poucos habitantes. Realçou que o Município de Gavião também contribui para fomentar essa motivação, uma vez que presta todo o apoio logístico e financeiro. Realçou a existência de 2 EIP (Equipas de Intervenção Permanente) financiadas a 50% pelo município. Referiu que as EIP iriam sofrer uma alteração nos seus horários passando a trabalhar 12 horas diárias, durante 5 dias consecutivos, alternando entre as duas equipas. Salientou que as EIP não fazem serviços aos sábados e domingos e não podem fazer serviços de saúde. Informou ainda que decorria intervenção no quartel dos bombeiros, para substituição do chão nas camaratas, substituindo o piso por material vinílico, por uma questão de higiene. -----

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO: -----

O elemento do público presente não manifestou intenção de intervir. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO


ATA N.º 21/2024

2024.10.16

E)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o exmo. senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quarenta minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e por mim, Isabel Maria Dias Martins, técnica superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA

Isabel Maria Dias Martins